



RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

ANO 2023/1º Trimestre
FAGNER ALEXANDRE SILVA SANTOS
Prefeitura Municipal de Divina Pastora



RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

- RTA/1º TRIMESTRE/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

➤ **CNPJ: 13.108.733/0001-96**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA

➤ **CNPJ: 11.544.537/0001-39**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA

➤ **CNPJ: 14.817.174/0001-56**



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA - RTA/1-2023

- Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

- Exercício:

2023

- Prefeita Municipal:

Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg

- Gestora do Fundo Municipal de Saúde:

Daiane Santos de Oliveira

- Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:

Somaia Andrade Gomes

- Secretário Municipal de Controle Interno e Gestão:

Fagner Alexandre Silva Santos



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

Logomarca oficial da gestão – 2021/2024





ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

PONTOS ABORDADOS E PROCEDIMENTOS

Análise da despesa em seus diversos aspectos, limites e dispositivos constitucionais e legais pertinentes, tais como:

- Planejamento Orçamentário;
- Receita e Tesouraria;
- Despesas;
- Regime de concessão de auxílios e subvenções;
- Limites Legais e Gestão Fiscal
 - Remuneração dos agentes políticos;
 - Gastos com Pessoal;
- Processos Licitatórios/Contratos;
- Controle Patrimonial nos Bens Móveis;
- Controle do Almoxarifado.

BASE LEGAL:

- Constituição Federal: arts. 31, 70, 74 e 75;
- Lei de Responsabilidade Fiscal: art. 59;
- Lei 4.320/64: arts. 75, 76 e 77.
- Lei Federal n. 4.320/64;
- Lei Orgânica Municipal: Art. 68 e 69;
- Lei Municipal n. 12, de 11 de dezembro de 2001

OS PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE UTILIZADOS FORAM OS
SEGUINTE:

- Levantamento de dados Orçamentários, Financeiros e Patrimoniais no Sistema Contábil confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de Cálculos;
- Exame de Processos de Despesas;



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

- Exame nos Documentos de Receitas;
- Exame nos Controles de Material Permanente;
- Exame nos Controles do Material de Consumo;
- Exame de procedimentos Licitatórios e respectivos Contratos e Termos de Aditivos;
- Análise no cumprimento às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

1-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município - PPA - para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº 234 de 18 de novembro de 2021.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - do exercício de 2023 foi aprovada através da Lei Municipal nº 246 de 02 de maio de 2022, encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual - LOA - aprovada pela Lei Municipal nº 259 de 14 de dezembro de 2022, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 43.000.000,00 (Quarenta e três milhões).

ANOTAÇÃO 01: Toda legislação municipal consta disponível no site oficial do Município. ¹

2- RECEITA PÚBLICA:

2.1- RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas públicas são ingressos de recursos financeiros nos cofres do Estado, que se desdobram em receitas orçamentárias, quando representam disponibilidades de

¹<https://divinapastora.se.gov.br/portaltransparencia>



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

recursos financeiros para o erário, e **receitas** extraorçamentárias, quando representam apenas entradas compensatórias.

No período em análise a **receita orçamentária arrecadada** (Receita Orçamentária por Fonte de Recursos – Demonstrativo (Sintético) – *sistema contabilis*) obteve o seguinte comportamento:

- I. No período: **R\$ 10.315.989,99**
- II. **Valor previsto: R\$ 43.000.000,00**
- III. **Déficit: R\$ 32.684.010,01**
- IV. Repasses financeiros: **R\$ 2.331.476,31**

2.1 – RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

A **receita extra orçamentária** obteve o seguinte comportamento.

Acumulado
R\$ 1.707.375,40

(Relatório da receita e despesa extra orçamentária – consolidada/contabilis)

3- DESPESA

3.1 – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Despesa pública é a aplicação do dinheiro arrecadado por meio de impostos ou outras fontes para custear os serviços públicos prestados à sociedade ou para a realização de investimentos.

A lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, conhecida como a Lei de responsabilidade Fiscal (LRF) classifica a **despesa pública** em duas categorias, as **despesas** obrigatórias de caráter continuado e as **despesas** com pessoal (as derivadas de contratos ou outras **despesas** com pessoal).

No período analisado a despesa pública do Secretaria Municipal de Assistência Social e seus respectivos Fundos, obteve o seguinte comportamento consolidado evidenciado pelas fases das despesas elencadas na Lei 4.320/64, a seguir:



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

Despesas	2023
Empenhadas	<i>R\$ 31.336.758,46</i>
Liquidadas	<i>R\$ 10.444.232,31</i>
Pagas	<i>R\$ 10.226.783,06</i>
Dif. Empenho e Liquidação	<i>R\$ 20.892.526,15</i>
Dif. Liquidado e Pago	<i>R\$ 217.449,25</i>

3.2 - DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS

A **despesa extra orçamentária** obteve o seguinte comportamento, sendo consolidado o Fundo Municipal de Assistência Social de Divina Pastora.

Acumulado
R\$ 1.507.421,56

3.3 - LIMITE DE SUPLEMENTAÇÃO

Com a finalidade de atender as insuficiências das dotações orçamentárias na execução orçamentária previstas na Lei nº 259, de 19 de dezembro de 2022, *Lei Orçamentária Anual*, para exercício 2023, artigo 5º, foram abertos até o período créditos adicionais no montante de:

- ✓ **R\$ 14.380.573,14** (*Catorze milhões, trezentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e três reais e catorze centavos*);
- ✓ **Equivalente a 33,44% dos 80% permitidos por Lei.**

Para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Os valores apurados são em sua totalidade, **créditos adicionais suplementares** autorizados pela Lei Federal nº 4.320/64, art. 40.



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

3.4 - DOAÇÕES

A Prefeitura Municipal, através de suas secretarias, consolidando os Fundos Municipais QDD – quadro detalhado das despesas- os seguintes elementos:

- ✓ **33903200** – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
- ✓ **33904800** – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Considerando o período analisado, observamos o seguinte comportamento quanto a despesas pública referente aos elementos das despesas aqui citadas.

No período em exame, **considerando a despesa liquidada**, observa-se que o Governo Municipal, através de suas secretarias, **consolidado** os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social Divina Pastora aplicou recursos na ordem de:

- ✓ **R\$ 146.636,56** (*cento e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos*) com doações a seus munícipes, assim distribuídos:

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Considerando o período compreendido em 01/01/2023 à 31/03/2023, temos:

- ✓ Governo Geral: R\$ 141.636,56 (*Cento e quarenta e um reais e seiscentos e trinta e seis mil, cinquenta e seis centavos*).

33904800 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Considerando o período compreendido em 01/01/2023 à 31/03/2023, temos:

- ✓ Governo Geral: **R\$ 5.500,00** (Cinco mil e quinhentos reais).

Constatamos a existência do regulamento municipal para tais despesas, através das normas legais:



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

- ✓ **Lei Municipal nº 110, de 12 de junho de 2013, (Assistência Social);**
- ✓ **Lei Municipal nº 221, de 18 de maio de 2021, (Saúde);**

que autoriza a destinação de recursos públicos para doações a entes privados, conforme estabelece o art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF);

Verificamos que os processos de despesa encontram-se, em linhas gerais, devidamente formalizados, contendo relação com identificação dos beneficiários.

3.5 - DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos conforme quadro demonstrativo abaixo.

Os valores pagos estão em acordo com os nos valores fixados no **Decreto Municipal nº 035 de 03 de janeiro de 2017.**

ÓRGÃO	2023
<i>Prefeitura Municipal</i>	<i>R\$ 11.290,00</i>

Observação: Todas as informações acerca das diárias estão fixadas no portal da transparência do município.

3.6 - SUBVENÇÕES

Pelo mecanismo da Lei 4.320/64, conforme o disposto no §3º do seu art. 12, as subvenções são sempre transferências correntes e se destinam a cobrir despesas operacionais das entidades para as quais são feitas as transferências.

Com a finalidade de transferir recursos destinados a cobrir despesas de custeio de entidades públicas ou privadas, o município de Divina Pastora investiu o seguinte:

Não houve transferências a título de subvenções sociais.



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

4 - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.1 - DESPESA COM PESSOAL

Com relação a despesa com pessoal da Prefeitura Municipal, as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde e seus respectivos Fundo Municipais de Divina Pastora, **consolidamos** os seguintes dados:

VINCULOS	QUANTIDADE	VALORES
EFETIVO	243	R\$ 3.744.423,25
REQUISITADOS	03	R\$ 53.020,67
COMISSIONADOS	78	R\$ 662.677,12
CONTRATADO	215	R\$ 970.658,21
ELETIVOS (Conselheiros)	06	R\$ 23.477,60
ELETIVOS (Prefeita e vice-Prefeito)	02	R\$ 101.289,00
APOSENTADOS	02	R\$ 10.676,28
VALOR TOTAL PAGO	549	R\$ 5.566.222,13

Consolidando os quadros de funcionários do município, temos:

	PREFEITURA	SAUDE	ASSISTENCIA
EFETIVOS	179	57	7
REQUISITADOS	1	2	0
COMISSIONADOS	54	13	11
CONTRATADOS	147	48	20
ELETIVOS, Pref. e vice	2	0	0
ELETIVOS, Conselheiros	0	0	6
APOSENTADOS	2	0	0
	385	120	44



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

Consolidando os valores efetivamente aplicados, ancorados na Constituição Federal artigo 169, Lei de Responsabilidade Fiscal artigos 19 e 20, e nas Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe nºs 320 e 321, observou que:

1. Limite Prudencial: 51,30%
2. Limite Legal: 54,00%
3. Limite Gasto: 58,04%
4. Limite Ultrapassado: 4,04%
5. Excesso para o prudencial: R\$ 1.710.007,26
 - ✓ *O percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, em conformidade com o art. 23 da LRF, sendo pelo menos um terço no primeiro, com adoção das providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da C.F. caso a redução não seja alcançada no prazo estabelecido e, enquanto perdurar o excesso, o município não poderá:*
 - I- *Receber transferências voluntárias;*
 - II- *Obter garantia direta ou indireta, de outro ente;*
 - III- *Contratar operações de crédito.*

Por fim, período auditado, mantivemos uma integração junto ao Departamentos de Recursos Humanos direta e pontual, no sentido de acompanhar pari passu principalmente os prazos legais e atendimentos ao e-social e suas fases, assim diagnosticamos:

- ✓ O Departamento possui sistema informatizado e atualizado;
- ✓ Cadastro de servidores atualizados;
- ✓ Envio dos informes mensais aos órgãos de controle rigorosamente na data;
- ✓ Pagamento de servidores, sempre dentro do mês trabalhado;
- ✓ Registros de folhas de pagamento e demais documentos digitalizados, backups;
- ✓ Dados e informações públicas, inseridas no Portal da Transparência.



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

4.2 - DESPESAS CONSTITUCIONAIS

Cumprindo as exigências da Constituição Federal, Tribunal de Contas do Estado e Lei de Responsabilidade Fiscal, expressamos nossa satisfação em relação aos percentuais atingidos até o mês de **MARÇO / 2023**, sendo estes:

Aplicados em:	% Legal	% Efetivado	% Excedido	Superavit Efetivado
Saúde	15,00	23,26	8,26	R\$ 446.325,99
Educação - MDE	25,00	36,47	11,47	R\$ 619.778,65
Educação - FUNDEB	70,00	99,95	29,95	R\$ 651.951,21

5 - PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUAS DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS

É um processo administrativo, isonômico, na qual a administração seleciona a proposta mais vantajosa, menos onerosa e com melhor qualidade possível, para a contratação de uma obra, de um serviço, da compra de um produto, locação ou alienação. A licitação não pode acontecer de forma sigilosa, sempre deverá ser pública, respeitando o direito da publicidade, acessível a qualquer cidadão.

Neste diapasão, durante o período auditado, foram celebrados os seguintes procedimentos licitatórios, estando devidamente formalizados e de acordo com a legislação que rege a matéria, inclusive as resoluções do TCE nº 260 de 17/02/2011, alterada pela resolução nº 299 de 15/09/2016.

- ✓ **A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, CONSOLIDADO COM AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS, realizou os seguintes procedimentos**

	QUANTIDADE	VALORES
--	-------------------	----------------



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

Pregões	12	R\$ 6.282.598,03
<u>Dispensas</u>	07	R\$ 166.527,50
<u>Inexigibilidades</u>	16	R\$ 1.006.920,00
<u>Termos aditivos</u>	15	R\$ 4.212.119,76
<u>Adesões</u>	00	R\$ 0,00
<u>Tomadas de Preço</u>	00	R\$ 0,00
<u>Chamada Pública</u>	01	R\$ 377.714,00
<u>Consolidação</u>	51	R\$ 12.045.879,29

OBS: Os valores de Termos Aditivos foram somados somente os de acréscimo de valor ficando de fora os de prorrogações de prazo.

Correspondente aos certames licitatórios, orientamos a comissão o estrito cumprimento desta municipalidade aos contidos na Lei de Licitações e demais normas correlatas.

6 - CONTROLE PATRIMONIAL NOS BENS MÓVEIS

Todos os bens móveis encontram-se devidamente registrados no nosso sistema informatizado de controle patrimonial e demonstrados em relatórios específicos, estando os mesmos submetidos aos controles adequados e identificados através de plaquetas.

6.1 - Almoxarifado

O Almoxarifado Central encontra-se em adequação física, buscando melhorar as condições de armazenamento e distribuição.

Hoje o setor encontra-se devidamente informatizado, com dados preciso e relatórios variados, buscando funcionar de forma eficiente e efetiva, conforme os moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” mensal para ser lançado no sistema contábil.



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

Mantém o Almoxarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusam o estoque atualizado de cada componente.

7 – PRECATÓRIOS E PARCELAMENTOS (46907100 – 31909100)

Considerando a análise das despesas fixas do município, constatamos os seguintes números em relação:

- ✓ Despesas com pagamento de SETENÇAS JUDICIAIS: **R\$ 1.048,48**
- ✓ Despesas com pagamento de PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO DA: **R\$ 378.060,57**
- ✓ **Total: R\$ 379.109,05**
- ✓ 6,76% do valor orçado;
- ✓ 5,62% dos valores efetivamente pagos.

8 – TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E ACESSO A INFORMAÇÃO

A **Lei Complementar nº 131**, de 27 de maio de 2009 que garante a disponibilização das informações em tempo real sobre a execução orçamentária e financeira, combinada com a **Lei nº 12.527**, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e o **Decreto Federal nº 10.540** de 05 de novembro de 2020, são instrumentos que contribui sobremaneira para aumentar a eficiência do poder público, diminuir a corrupção e elevar a participação social. É um dever do cidadão e dever do Estado.

No tocante a legislação citada, constatamos que o município possui site oficial, <https://divinapastora.se.gov.br/>, atualizado e atendendo as normas legais.

Também, importante destacar que na última avaliação do TCE/SE referente ao ano de 2022, avaliado em 13 de setembro de 2022, o município de Divina Pastora atingiu **nota 9,2**, sendo considerado **PADRÃO ELEVADO DE TRANSPARÊNCIA**.



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

9 – EQUIPE DE GOVERNO

- I. **Secretário Municipal de Administração** – Geraldo Cardoso Filho – geraldocardoso@divinapastora.se.gov.br, telefone: **79- 98836-7892**;
- II. **Secretária Municipal de Assistência Social** – Somaia Andrade Gomes – somaia.gomes@divinapastora.se.gov.br, telefone: **79- 99964-0635**;
- III. **Secretária Municipal de Saúde** – Daiane Santos de Oliveira – daiane.oliveira@divinapastora.se.gov.br, telefone: **79- 99843-0521**;
- IV. **Secretário Municipal de Finanças e Planejamento** – Matheus Cruz Bomfim Costa – matheus.costa@divinapastora.se.gov.br, telefone: **79- 99814-1569**;
- V. **Secretária Municipal de Educação e Cultura** – Rousijane Aparecida Santos Hipólito – rousijane.hipolito@divinapastora.se.gov.br, telefone: **79- 99966-7328**;
- VI. **Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos** – Afonso José dos Santos – obras@divinapastora.se.gov.br, telefone: **79-98864-2706**.
- VII. **Secretário Municipal de Agricultura** – Bruno de Sá Araújo – bruno.araujo@divinapastora.se.gov.br, telefone: **79- 98848-6447**;
- VIII. **Secretário Municipal de Esporte e Lazer** – Everaldo Lima Santos Filho – everaldo.santos@divinapastora.se.gov.br, telefone: **79- 98876-9962**;
- IX. **Procuradoria Municipal** – Maria Elisa Ribeiro Rollemberg – elisa.rollemberg@divinapastora.se.gov.br, telefone: **79- 99982-8855**;
- X. **Secretário Municipal de Controle Interno e Gestão** – Fagner Alexandre Silva Santos – fagner.santos@divinapastora.se.gov.br, telefone: **79- 99674-6495**;
- XI. **Chefe de Gabinete** – Jacqueline da Silva Souza – jacqueline.souza@divinapastora.se.gov.br, telefone: **79- 99812-4258**;
- XII. **Prefeito Municipal** – Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg – clara.rollemberg@divinapastora.se.gov.br, telefone: **79- 99840-5567**.



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

10- SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Dentro das prerrogativas do **CONTROLE INTERNO**, no período em análise, buscamos manter a proximidade com todas as secretarias e setores, fazendo sempre um diálogo produtivo, através de reuniões, e-mails, e demais acessos a comunicação célere e eficaz, pautando sempre pelo bom planejamento das contratações públicas, que de fato atendam a coletividade e sua finalidade pública.

O com o fim da pandemia do novo coronavírus e retorno das atividades presenciais, grandes foram os desafios, bem como a carga de legislação nova a ser aplicada.

Neste contexto, produzimos:

1. ANÁLISE PRELIMINAR

- ✓ Total: **11 processos** de **COMUNICAÇÃO INTERNA** – documento formato pela Secretaria que busca informar, solicitar, orientar sobre diversos temas, atos e ações do dia a dia da gestão;
- ✓ Total: **01 processos** de **MANIFESTAÇÃO TÉCNICA** – documento formatado pela Secretaria que ao tomar ciência via protocolo de pedidos de inexigibilidade para contratação de bandas para realização de festividades. Nesta manifestação discorremos sobre a legalidade da contratação, documentação da empresa a ser contratada, das responsabilidades fiscais e financeira a serem atendidos pelo município conforme orientação do Tribunal de Contas do estado de Sergipe e demais órgãos do Controle Externo e emite sua opinião no caso em tela;
- ✓ Total: **01 processos** de **PARECER** - documento formato pela Secretaria que ao tomar ciência via protocolo faz uma análise técnica do processo da despesa, tomando conhecimento das peças do processo em tela, fazendo a análise, as recomendações advindas do entendimento, e a conclusão do processo emitido da orientação no caso em tela;
- ✓ Total: **02 processos** de **NOTIFICAÇÃO** – documento formato pela Secretaria que ao tomar ciência via protocolo/ou outro procedimento correlato notifica a Secretária responsável para ação imediata de correção de procedimento inadequado;



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

Além do mais, conforme os ditames da Carta Maior do Brasil, corroborado com a Lei de responsabilidade Fiscal, tem-se que o Controle interno ultrapassa as análises técnicas sobre a égide da lei, entendimentos firmados e das financeiras e orçamentárias.

Nesse diapasão, visando alcançar tais procedimentos, orientamos a gestão executiva municipal no sentido de implementar política de orientação previa, de gargalos conhecidos da administração pública, cujo objetivo é aprimorar o resultado a ser alcançado.

Desta feita, foi promovido durante todo o exercício:

- 1.1. Capacitações**
- 1.2. Reunião com Secretários**
- 1.3. Reuniões sobre fiscais de contratos e aditivos de obras**
- 1.4. E análise e orientações diárias sobre os processos de despesa pública.**

Entretanto, é sabido que é critério do gestor de cada unidade, optar por seguir ou não as orientações relacionadas.

11- CONCLUSÃO do relatório

Com o presente relatório, podemos inferir que os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração patrimonial e operacional do Poder Executivo Municipal, ora analisados, se apresentam de acordo com os princípios norteadores da Administração Pública, bem como os da Contabilidade Pública expressos na Lei nº 4.320 de 17.03.64 e demais leis correlatas, combinados com as Normas Técnicas e Procedimentos Contábeis da Resolução nº 206/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

Assim, como principal missão da **Secretaria Municipal de Controle Interno e Gestão** que é garantir o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e no papel de agente fiscalizador e auxiliar do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas, zelar também pelo atendimento das normas infraconstitucionais.

Por fim, é claro e cristalino que um bom órgão de Controle Interno é sinônimo de “boa administração”, compromisso e o objetivo dos nossos gestores, estes, liderados pela Excelentíssima Sra. **Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg**, Prefeita Municipal.

E concluimos, ressaltando que após uma análise minuciosa das atividades de controle interno realizadas ao longo do ano, podemos concluir que todos os procedimentos foram adequados e eficientes, garantindo a segurança dos bens, informações e processos operacionais. Os resultados mostraram que o controle interno contribuiu para o aumento da produtividade, melhoria na qualidade dos serviços prestados e a redução de custos. Além disso, o controle interno também contribuiu para a conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis. Em suma, estamos convencidos de que os procedimentos e processos de controle interno adotados foram adequados para atender às necessidades de nossa organização.

12- FONTES DE PESQUISAS

Todas as informações contidas neste relatório estão dispostas no Portal da Transparência do Município de Divina Pastora, Estado de Sergipe no endereço eletrônico <http://www.divinapastora.se.io.org.br/>. Também foram utilizados relatório emitidos por:

- I. Sistema Contabilis, responsável informatização dos dados contábeis;
- II. CAT Contabilidade Pública, responsável pela informação, e consolidação dos dados contábeis, licitatórios.



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

ESTE É O RELATÓRIO

Município de Divina Pastora, Estado de Sergipe, 29 de abril de 2023.


FAGNER ALEXANDRE SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Controle Interno e Gestão

13 - CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **Exercício de 2023, primeiro trimestre**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Divina Pastora (SE), 29 de abril de 2023.


FAGNER ALEXANDRE SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Controle Interno e Gestão

14-PARECER DO CONTROLE INTERNO



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

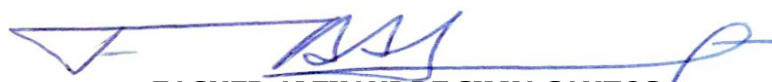
A

Excelentíssima Sra. Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg, Prefeita Municipal.

Examinamos o relatório do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Divina Pastora levantado em **29 de abril de 2022** e a respectiva Demonstração contábil, as variações do Patrimônio Líquido, as aplicações de Recursos referentes ao Exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.

1. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria vigente e compreenderam:
 - a) O orçamento com suas alterações, considerando a relevância dos saldos, a receita arrecadada, a despesa realizada e todo sistema contábil e de controles internos da prefeitura;
 - b) a constatação correta dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas.
2. Em nossa opinião os sistemas Orçamentário, financeiro e Patrimonial movimentado no decorrer do **exercício de 2023 (1º Trimestre)**, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição real da Prefeitura Municipal de Divina Pastora, o resultado de suas operações, as variações e mutações patrimoniais e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo naquela data, estão de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, e as normas instruídas através da Lei nº. 4.320/64.

Divina Pastora, (Se), 29 de abril de 2023.


FAGNER ALEXANDRE SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Controle Interno e Gestão